



LEI Nº. 3.550 DE 18 DE SETEMBRO DE 2014.

*“Dá nome ao logradouro público no Bairro Dona Rosarinha e dá outras providências.”*

A Câmara Municipal de Santa Luzia, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou, e eu, Prefeito Municipal, promulgo a seguinte lei:


**Art. 1º.** Fica denominado como Rua Âmbor o logradouro público localizado no bairro Dona Rosarinha, próximo à Avenida B, continuação da Rua Doze até o número 429, segundo croqui anexo.

**Art. 2º.** O Poder Executivo providenciará cabível comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, CEMIG, COPASA, OI e demais empresas que fizerem necessário.

**Art. 3º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Santa Luzia, 18 de setembro de 2014.

  
CARLOS ALBERTO PARRILLO CALIXTO  
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Santa Luzia
PUBLICADO EM 18/09/2014
NOME Marlene D'Ávila
RICOLA 10341
SETOR DE PROTOCOLO